



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.896/2010

De 10 de dezembro de 2010.

DENOMINA RUA ARISTON AIRES DE LUCENA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MONTE CASTELO, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua ARISTON AIRES DE LUCENA**, uma artéria sem denominação oficial, localizada no conjunto Pedro Leitão, identificada por Rua Projetada II, situada no Bairro do Monte Castelo, nesta cidade de Patos, dando prosseguimento ao crescimento da mesma.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos, agências de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL